



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI N.º 1246/2024

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO VIGENTE, BEM COM PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pelo excesso de arrecadação (FUNDEB), destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.16	Manut do Ensino Fundamental
Fonte	118	Transferências do FUNDEB
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa – 22
Valor	R\$	105.000,00
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	2.90	Manut da Educação Infantil - Creche
Fonte	118	Transferências do FUNDEB
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa – 36
Valor	R\$	45.000,00

Art. 2º - Fica ainda autorizado a remanejar dotações orçamentárias no valor de R\$ 90.102,00 (noventa mil, cento e dois reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.16	Manut do Ensino Fundamental
Fonte	118	Transferências do FUNDEB
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa – 22
Valor	R\$	70.102,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Órgão Orçament.	11000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçam.	11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde para Todos
Ação	2.50	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte	0102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa – 99
Valor	R\$	20.000,00

Art. 3º O crédito aberto no **Art. 2º**, ocorreu pela anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.16	Manut do Ensino Fundamental
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa - 21
Valor	R\$	20.000,00
Fonte	119	Transferências do FUNDEB
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa – 23
Valor	R\$	49.102,00
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	2.91	Manut da Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte	118	Transferências do FUNDEB
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa – 135
Valor	R\$	21.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 10 de dezembro de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
E.mail: prefeitomottin@ouroverde.sc.gov.br - Fone/Fax: 049 34470007

